



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

quarta-feira, 5 de dezembro de 2018

Ano VI - Edição nº 01048 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
11EC9BA2E52C0E68BEF3D1F414F4C95D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## SUMÁRIO

- DECISÃO E IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2018 - LIXO HOSPITALAR.
- ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0937/2018-D.  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0944/2018-D.
- EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 1535/2018  
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 1540/2018.
- ATAS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 157/2018
- EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 1474/2018.  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0899/2018-D
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1086/2018-I  
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECISÃO

Referente: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - **Pregão Eletrônico nº 028/2018** (Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar de classificação A, B e E destinados a atender a demanda dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde)

Tendo em vista o recebimento da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2018 interposto pela empresa RTR EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA-EPP, CNPJ nº 16.668.465/0001-55, recepcionada por meio eletrônico no dia 03 de dezembro de 2018 às 16:53h, passamos a apreciar os termos da petição referendada acima.

Logo de início, constata-se que a referida impugnação encontra-se TEMPESTIVA, nos termos do instrumento convocatório (item 18.2) e diante das normas legais.

A IMPUGNANTE QUESTIONA e SOLICITA, em suma, o seguinte:

*"A deficiência na informação contida no Edital, ora impugnado, reside em todo o corpo do mesmo, onde traz que a contratação será de serviços presentes no "grupo A, B e E", onde, por obrigação a documentação apresentada pelos licitantes deveriam, em respeito a lisura do procedimento licitatório, conter tal descrição.*

*Ocorre que, devido a diversos problemas em nosso órgão estadual de regularização, não consta EXPRESSAMENTE EM NOSSA LICENÇA O TERMO GRUPO A,B e E, contudo, em nossa documentação de regularização, inclusive no **PARECER TÉCNICO DO INEMA ANEXO**, Vossa Senhoria, poderá comprovar que a impugnante atende o disposto no Edital, (...). A exigência da licença e previsão de contratual editalícia sem o acréscimo da RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, que referencia o que seria o GRUPO,*

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



*A,B e E, restringe o caráter competitivo do certame e estabelece preferência.*

*(...) requer digno-se V. Exa. Conhecer a manifestação do presente, para incluir no Edital que o referenciado GRUPO A, B e E, são os previstos na RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 (...)*

*Requer ainda caso não seja retificado o Edital nº 028/2018, que seja emitido um Salvo Conduto para que a Empresa RTR EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA, não possa ser inabilitada por erro de nomenclatura em sua licença de operação, conforme acima explicado."*

Desta sorte, passo a analisar os termos e pleitos da impugnação em tela, sendo conveniente de forma preliminar transcrever os seguintes trechos do instrumento convocatório:

### **"1. DO OBJETO**

*1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar de classificação A, B e E destinados a atender a demanda dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde** e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

*(...)*

### **8.5. Qualificação Técnica:**

*(...)*

*8.5.4. LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para o funcionamento, operação, transporte de produtos perigosos e tratamento de resíduos de serviços de saúde, emitida pelo respectivo ÓRGÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o Art. 8º da LC 140/2011, que comprove a capacitação da empresa licitante para a execução de serviços deste termo e conforme as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA RDC 306/204;"*

Assim, nota-se que o instrumento convocatório combatido pela Impugnante descreve o objeto de forma precisa e faz previsão clarividente acerca da necessidade de comprovação de qualificação técnica através de licenciamento ou autorização

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ambiental para funcionamento, operação, transporte de produtos perigosos e tratamento de resíduos de serviços de saúde nos termos das Resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA RDC 306/2004.

A supracitada previsão editalícia contradiz com as insubsistentes informações lançadas pela Impugnante, haja vista que a exigência da licença ambiental refere-se expressamente às normas técnicas aludidas no parágrafo anterior e apontadas no documento em tela; inexistindo qualquer omissão no instrumento convocatório que mitigue o princípio da isonomia ou a competitividade.

Portanto, restando evidenciado que o termo de referência inserido no Edital do PE 028/2018 exige que o licenciamento ambiental dos licitantes se adéquem as normas técnicas específicas, notadamente à transcrita na RDC 306/2004, inexistente a obrigatoriedade ou necessidade de ser incluído no correspondente Edital quais tipos de resíduos de serviços de saúde se enquadram A, B ou E.

Ademais, com relação ao requerimento alternativo da Impugnante de que seja emitida um "salvo conduto" para que aquela "não possa ser inabilitada por erro de nomenclatura em sua licença de operação", nota-se a total impropriedade do pedido, haja vista que a via eleita, impugnação ao edital, não comporta emissão de atestados prévios de habilitação à pretensos licitantes, notadamente quando a própria solicitante atesta que o seu documento apresenta "erro de nomenclatura".

### Conclusão

Destarte, conclui-se que o instrumento convocatório já requisita os devidos documentos comprobatórios da capacidade técnica de forma regular e de acordo com as próprias normas técnicas citadas na Impugnação ao Edital (Resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA RDC 306/2004), sendo descabida, portanto, a descrição detalhada das classes dos resíduos de serviço de saúde no instrumento convocatório que já se encontra esmiuçada na RDC 306/2004; e que o pleito alternativo não merece ser apreciado em face da impossibilidade de apreciação da qualificação técnica dos futuros licitantes em momento anterior à sessão de julgamento, motivos pelos quais,

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**venho INDEFERIR a impugnação ao Edital** efetivada pela empresa RTR EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA-EPP, CNPJ nº 16.668.465/0001-55, mantendo na íntegra todos os termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 028/2018, bem como as datas e horários para recepção das propostas de preço e para o julgamento.

Macaúbas, 04 de Dezembro de 2018.

**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**GBI AMBIER**

*Resíduos perigosos no destino certo.*

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE MACAÚBAS/BA.**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

**IMPUGNANTE:** RTR EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA

RTR EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.668.465/0001-55, com sede na Rodovia BR 030, s/nº, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, vem, tempestivamente, neste ato, por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, perante V. Exa., apresentar

## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL REFERENCIADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018**

com as inclusas razões, com fulcro no artigo 41, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e item nº 18 e ss do edital nº 028/2018, exercendo seu **DIREITO DE IMPUGNAR**, assegurado Na Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

### **1 - PRELIMINARMENTE**

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a **IMPUGNANTE** transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra “Direito Constitucional Positivo”, ed. 1.989, página 382:

RTR Empreendimentos Ambientais LTDA - EPP

CNPJ: 16.668.465/0001-55

Escritório:

Rua : Coronel Zequinha, nº 13,1º Andar - Centro - Guanambi/Ba  
gbiambier@gmail.com

Usina:

Rodovia BR 030 - Km 9 (estrada Guanambi - Caetitê).  
Fone: (77) 3451 3772

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**GBI AMBIER***Resíduos perigosos no destino certo.*

*“É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação”.*

Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, “in” Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

“A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV).”

Assim, requer a IMPUGNANTE que a manifestação aqui formulada seja devidamente autuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente “*ad argumentandum*”, que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

## 2 - DOS FATOS e DIREITO

Foi publicado edital do pregão eletrônico nº 028/2018, tipo MENOR PREÇO, pela Prefeitura Municipal de Macaúbas-BA, neste ato por sua pregoeira e setor de licitação desta, marcando a sessão para o dia 05/12/2018, às 17:00 horas (horário de Brasília), para realização de contratação do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar de Classificação A, B e E.

Em análise por meio do setor jurídico desta empresa, na figura do Doutor Luis Gustavo Fernandes Santos, OAB/BA 50.153, fora identificado uma deficiência de informação que prejudicaria o certame licitatório, vindo a prejudicar esta Empresa.

RTR Empreendimentos Ambientais LTDA - EPP

CNPJ: 16.668.465/0001-55

Escritório:

Rua : Coronel Zequinha, nº 13, 1º Andar - Centro - Guanambi/Ba  
gbiambier@gmail.com

Usina:

Rodovia BR 030 - Km 9 (estrada Guanambi - Caetitê).  
Fone: (77) 3451 3772



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**GBI AMBIER***Resíduos perigosos no destino certo.*

Além do mais, a impugnante acima qualificada, já sofreu por este erro em outros editais, que foram retificados, com o intuito de promover o que preconiza a Constituição Federal e todos os princípios norteadores da Administração Pública.

A deficiência na informação contida no Edital, ora impugnado, reside em todo o corpo do mesmo, onde traz que a contratação será de serviços presentes do "grupo A, B e E", onde, por obrigação a documentação apresentada pelos licitantes deveriam, em respeito a lisura do procedimento licitatório, conter tal descrição.

Ocorre que, devido a diversos problemas em nosso órgão estadual de regularização, não consta EXPRESSAMENTE EM NOSSA LICENÇA O TERMO GRUPO A,B e E, contudo, em nossa documentação de regularização, inclusive no **PARECER TÉCNICO DO INEMA ANEXO**, Vossa Senhoria, poderá comprovar que a impugnante atende o disposto no Edital, tão somente teme que devido as impugnações, caso seja esta, declarada vencedora, possa ser inabilitada por não ter tal descrição em sua licença, pois trata-se de erro apenas formal.

Ressalta ainda que os **ITENS DO GRUPO A** (O Grupo A é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos), **B** (O Grupo B é identificado através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química e frases de risco) e **E** (O Grupo E é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de **RESÍDUO PERFUROCORTANTE**, indicando o risco que apresenta o resíduo), conforme **RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004**.

Lado outro, a intenção da **IMPUGNANTE** neste ato é promover a alteração no texto do **EDITAL**, para incluir o seguinte, as descrições acima dos itens, para que não restem dúvidas, ou motivos que façam esta empresa se prejudicar, ferindo o mortalmente o **PRINCIPIO DA IGUALDADE**, este norteador do processo licitatório, que em linhas jurídicas seria:

RTR Empreendimentos Ambientais LTDA - EPP

CNPJ: 16.668.465/0001-55

Escritório:

Rua : Coronel Zequinha, nº 13, 1º Andar - Centro - Guanambi/Ba  
gbiambier@gmail.com

Usina:

Rodovia BR 030 - Km 9 (estrada Guanambi - Caetitê).  
Fone: (77) 3451 3772

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**GBI AMBIER***Resíduos perigosos no destino certo.*

## Princípio da igualdade

O princípio da igualdade visa além da escolha da melhor proposta, assegurar aos interessados em contratar com a Administração Pública igualdade de direitos, proibindo a concessão de preferências e privilégios a determinados licitantes, conforme exposto por Di Pietro no seguinte trecho:

*O princípio da igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que está visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar. Esse princípio que hoje está expresso no artigo 37, XXI, da Constituição, veda o estabelecimento de condições que implique preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais.*

Ademais, cumpre verificar que o artigo 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993, preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

*“Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

RTR Empreendimentos Ambientais LTDA - EPP

CNPJ: 16.668.465/0001-55

Escritório:

Rua : Coronel Zequinha, nº 13, 1º Andar - Centro - Guanambi/Ba  
gbiambier@gmail.com

Usina:

Rodovia BR 030 - Km 9 (estrada Guanambi - Caetitê).  
Fone: (77) 3451 3772

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**GBI AMBIER***Resíduos perigosos no destino certo.*

A isonomia aqui não foi respeitada, tendo em vista, que a descrição apenas de itens do grupo A, B e E, podem retirar a possibilidade de concorrência justa e igualitária entre os licitantes, e poderá deixar uma margem altíssima para uma inabilitação desta Empresa. O próprio INEMA reconhece a capacidade da IMPUGNANTE em tratar resíduos do grupo A, B e E. As empresas que possuem em sua licença, tal imagem, foram as que retiraram suas licenças antes do decreto nº 14024/2012, responsável por promover alterações nos textos do referenciado documento, e não sendo acrescido tal informação no edital ou modificado, esse certame estará viciado e de certa forma, direcionado para certas licitantes, o que não deve de maneira alguma ser permitido, por este tão justo setor de licitação.

Imperioso depreender também que conforme o disposto no parágrafo 1º, inciso I, do artigo 3º da Lei 8.666/93, "*é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato*". (grifos nossos)

Neste caso, o receio desta Empresa, estar no disposto no artigo 48, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

*"Art. 48. Serão desclassificadas:*

*I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;"*

Outro ponto importante para se salientar diz respeito ao chamado princípio do julgamento objetivo, que deve observar o critério objetivo previsto no Edital, ou seja, apoia-se em fatos concretos exigidos pela Administração e confrontados com as propostas oferecidas pelos

RTR Empreendimentos Ambientais LTDA - EPP

CNPJ: 16.668.465/0001-55

Escritório:

Rua : Coronel Zequinha, nº 13, 1º Andar - Centro - Guanambi/Ba  
gbiambier@gmail.com

Usina:

Rodovia BR 030 - Km 9 (estrada Guanambi - Caetitê).  
Fone: (77) 3451 3772

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**GBI AMBIER**

*Resíduos perigosos no destino certo.*

licitantes, conforme se verifica nos artigos 44, caput, e 45, caput, da Lei nº 8.666/1993, in verbis:

*“Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.*

*Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.”*

A exigência da licença e previsão de contratual editalícia sem o acréscimo da RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, que referencia o que seria o GRUPO A,B e E, restringe o caráter competitivo do certame e estabelece preferência.

Nesse sentido, é o entendimento do STJ, senão, vejamos:

## EMENTA

*ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - ADMINISTRATIVO - RECURSO ESPECIAL - PRELIMINAR DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA AFASTADA - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) - INABILITAÇÃO - FALTA DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO PERANTE CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DO LOCAL DA LICITAÇÃO - DESNECESSIDADE - CLÁUSULA*

RTR Empreendimentos Ambientais LTDA - EPP

CNPJ: 16.668.465/0001-55

Escritório:

Rua: Coronel Zequinha, nº 13, 1º Andar - Centro - Guanambi/Ba  
gbiambier@gmail.com

Usina:

Rodovia BR-030 - Km 9 (estrada Guanambi - Caetitê).  
Fone: (77) 3451 3772

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**GBI AMBIER***Resíduos perigosos no destino certo.*

*EDITALÍCIA OFENSIVA AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE.  
(Recurso Especial nº 1.155.781/ES, Órgão Julgador Segunda Turma do  
STJ, julgado em 01/06/2010, Relatora Ministra Eliana Calmon)*

Sobre o princípio da competitividade, diga-se que é a essência da licitação, porque só se pode promover o certame, esta disputa, aonde houve competição. Com efeito, aonde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória. Se ela não existe, a licitação é impossível de ocorrer.

#### 4 – DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 028/2018 PREGÃO ELETRÔNICO, requer digno-se V. Exa. Conhecer a manifestação do presente, para incluir no Edital que o referenciado GRUPO A, B e E, são os previsto na **RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004**, acrescentando as seguintes informações: “*A (O Grupo A é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos), B (O Grupo B é identificado através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química e frases de risco) e E (O Grupo E é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo)*”, dando-lhe ACOLHIMENTO, culminando assim com a retificação do Edital nº 028/2018, para incluir as informações acima requeridas, para evitar possível prejuízo interpretativo em *mallan partem*, em desfavor Empresa impugnante.

Requer ainda caso não seja retificado o Edital nº 028/2018, que seja emitido um Salvo Conduto para que a Empresa RTR EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA, não possa ser inabilitada por erro de nomenclatura em sua licença de operação, conforme acima explicado.

RTR Empreendimentos Ambientais LTDA - EPP

CNPJ: 16.668.465/0001-55

Escritório:

Usina:

Rua : Coronel Zequinha, nº 13, 1º Andar - Centro - Guanambi/Ba  
gbiambier@gmail.comRodovia BR 030 - Km 9 (estrada Guanambi - Caetitê).  
Fone: (77) 3451 3772

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**GBI AMBIER**

*Resíduos perigosos no destino certo.*

Nesses termos, pede deferimento.

Nesses termos, pede deferimento.

Guanambi p/ Macaúbas 03 de dezembro de 2018.

RTR-EMPREENDEIMENTOS AMBIENTAIS LTDA-EPP

REPRESENTANTE LEGAL

RTR Empreendimentos Ambientais LTDA - EPP

CNPJ: 16.668.465/0001-55

Escritório:

Rua : Coronel Zequinha, nº 13,1º Andar - Centro - Guanambi/Ba  
gbiambier@gmail.com

Usina:

Rodovia BR 030 - Km 9 (estrada Guanambi - Caetitê).  
Fone: (77) 3451 3772

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0937/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa EDVALDO BARBOSA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.585.255/0001-80, para execução de serviços de confecção e instalação, de grade de ferro, vergalhões e arame farpado para serem instalados no Centro dos Estudantes Universitários e Secundarista de Macaúbas – CEUSMA em Salvador - BA, no valor estimado de R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Macaúbas, 19 de novembro de 2018.

---

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0944/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do Senhor LUCIANO PATRÍCIO DOS ANJOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 004.829.075-09, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em APARELHOS ODONTOLÓGICOS, com substituição de peças, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Macaúbas, 21 de novembro de 2018.

---



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 1535/2018

Termo de Contrato N.º 1535/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o n.º 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, n.º 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a empresa, EDVALDO BARBOSA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.585.255/0001-80, com sede a Rua Santa Marta, s/n, Bairro Engenho Velho da Federação, Salvador/BA, no valor total de R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais), com o objeto deste instrumento Referente à execução de serviços de confecção e instalação, de grade de ferro, vergalhões e arame farpado para serem instalados no Centro dos Estudantes Universitários e Secundarista de Macaúbas – CEUSMA em Salvador - BA. Vigência 19.11.2018 a 31.12.2018. Macaúbas, 19 de novembro de 2018.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 1540/2018

Termo de Contrato N° 1540/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede a Praça Imaculada Conceição, nº 1.251, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a senhora LUCIANO PATRICIO DOS ANJOS OLIVEIRA, inscrito CPF sob o nº. 004.829.075-09, residente a Travessa Rua Boqueira, Alto do alexandrino, Macaúbas – BA, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com o objeto deste instrumento Referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em APARELHOS ODONTOLÓGICOS, com substituição de peças, deste município de Macaúbas. Vigência 21.11.2018 a 31.12.2018. Macaúbas, 21 de novembro de 2018.

---

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Às nove horas e dez minutos do dia cinco de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Centro - Macaúbas - Bahia, esteve presente a Pregoeira Noelma Bastos Ferreira Novais, bem como a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de número 017-A/2018, com a finalidade de fazer o julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 027/2018, de 20 de novembro de 2018, menor preço, referente a aquisição parcelada de frutas, verduras e correlatos destinados a atender os órgãos da Prefeitura Municipal durante o ano de 2019. Compareceram ao certame os seguintes proponentes:

- 1 - **ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES**, inscrita no CNPJ sob nº 05.936.824/0001-91, representada através do Sr. Juliano Nicásio Rego Menezes, portador do CPF sob nº 596.772.875-91, representante através de procuração;
- 2 - **SUPER MERCADO MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.124.298/0001-00, representada através do Sr. Diogo Malheiro Mendonca Araújo, portador do CPF sob nº 051.593.015-69, representante através de carta de credenciamento;
- 3 - **JULIO CEZAR DIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 20.131.490/0001-72, representada através do Sr. Julio Cezar Dias, portador do CPF sob nº 975.433.905-82, representante e sócio administrador.

Após o regular credenciamento dos representantes das empresas, os documentos de credenciamento foram analisados/rubricados pelos representantes presentes, momento este em que todos manifestaram não haver questionamentos. Conforme solicitação, a Pregoeira enquadrou as empresas ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES e SUPER MERCADO MENDONCA LTDA como ME/EPP para gozo de benefício, a licitante JULIO CEZAR DIAS foi enquadrada como empresa normal. Em sequência, foram solicitados os envelopes de habilitação e de proposta de preço, das empresas credenciadas, onde os mesmos foram rubricados em seus lacres pelos presentes. Prosseguindo, procedeu-se a abertura dos envelopes de proposta de preço, sendo constatado os preços abaixo:

#### PROPOSTA

LOTE	ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	JULIO CEZAR DIAS
01	130.361,50	131.518,60	139.769,60
02	128.908,00	130.431,90	154.061,50

As propostas foram analisadas/rubricadas pelos licitantes presentes que nada questionaram. Logo após, a Pregoeira suspendeu o certame para análise das propostas de preço, por período de 40 minutos. Neste momento a Comissão constatou erro de somatória no item 21 do lote 02 da licitante JULIO CEZAR

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DIAS, sendo informado o valor total do item de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) sendo o valor correto de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) logo, o valor global correto para o lote 02 é de R\$ 145.061,50 (cento e quarenta e cinco mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos). Prosseguindo, passou-se a fase de lances verbais e negociação direta, nos termos do Artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de acordo com especificação abaixo:

### LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO DIRETA

LOTE 01	ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	JULIO CEZAR DIAS
Lance	130.361,50	131.518,60	139.769,60
	129.900,00	130.000,00	130.200,00
	129.400,00	129.500,00	129.800,00
	129.100,00	129.200,00	129.300,00
	128.700,00	128.800,00	129.000,00
	128.400,00	128.500,00	128.600,00
	127.700,00	127.800,00	128.300,00
	126.900,00	127.000,00	127.600,00
	126.400,00	126.500,00	126.800,00
	125.350,00	125.500,00	126.000,00
	124.500,00	124.900,00	125.000,00
	123.700,00	123.800,00	124.000,00
	123.300,00	123.400,00	123.500,00
	122.800,00	122.900,00	123.000,00
	121.900,00	122.000,00	122.700,00
	120.800,00	120.900,00	121.000,00
	120.500,00	120.600,00	120.700,00
	120.200,00	120.300,00	120.400,00
	119.800,00	119.900,00	120.000,00
	119.500,00	119.600,00	119.700,00
	119.200,00	119.300,00	119.400,00
	118.900,00	119.000,00	119.100,00
	Sem lance	118.700,00	118.800,00
		118.500,00	118.600,00
		118.000,00	118.400,00
		117.700,00	117.900,00
		117.500,00	117.600,00
		117.300,00	117.400,00
		117.100,00	117.200,00
		116.800,00	117.000,00
		116.500,00	116.700,00
		115.800,00	116.000,00
		115.500,00	115.700,00
		115.200,00	115.400,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		114.800,00	115.000,00
		113.800,00	114.000,00
		112.500,00	113.000,00
		111.700,00	112.000,00
		110.000,00	111.000,00
		109.000,00	109.900,00
		108.500,00	108.900,00
		107.800,00	108.000,00
		107.600,00	107.700,00
		107.400,00	107.500,00
		107.200,00	107.300,00
		106.900,00	107.000,00
		106.700,00	106.800,00
		106.500,00	106.600,00
		106.300,00	106.400,00
		106.000,00	106.200,00
		Sem lance	105.900,00
Negociação Direta			105.500,00 2º Colocado
Convocação ME/EPP		105.400,00 Benefício ME/EPP 1º Colocado	
<b>LOTE 02</b>	<b>ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES</b>	<b>SUPER MERCADO MENDONCA LTDA</b>	<b>JULIO CEZAR DIAS</b>
Lances	128.908,00	130.431,90	145.061,50
	128.600,00	128.700,00	128.800,00
	128.000,00	128.400,00	128.500,00
	125.800,00	126.800,00	127.800,00
	123.700,00	124.700,00	125.700,00
	122.000,00	123.000,00	123.600,00
	118.000,00	119.000,00	120.000,00
	114.000,00	114.500,00	115.000,00
	113.000,00	113.800,00	113.900,00
	112.700,00	112.800,00	112.900,00
	109.800,00	109.900,00	110.000,00
	108.700,00	108.800,00	109.000,00
	108.400,00	108.500,00	108.600,00
	108.100,00	108.200,00	108.300,00
	107.800,00	107.900,00	108.000,00
	107.500,00	107.600,00	107.700,00
	107.300,00	Sem lance	107.400,00
	Sem lance		107.200,00
Negociação Direta			107.100,00
Convocação ME/EPP		107.000,00 Beneficio	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



		ME/EPP 2º Colocado	
Convocação ME/EPP	106.900,00 Benefício ME/EPP 1º Colocado		

Em continuidade e após a declaração de aceitabilidade do preço ofertado pelo licitante registrado acima, foi aberto o envelope de habilitação das licitantes ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES e SUPER MERCADO MENDONCA LTDA, onde os presentes examinaram e rubricaram o documentos de habilitação e não registraram questionamentos. Em face do horário, a Pregoeira decidiu suspende o certame para almoço, ficando remarca a continuidade para as 14:30 horas neste mesmo dia e mesmo local. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Pregoeira declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

**Noelma Bastos Ferreira Novais**  
Pregoeira

**Jose Carlos Rodrigues Souza**  
Suplente - Equipe de apoio

**Argilandes Azevedo Costa**  
Equipe de apoio

PROponentes:

- 1 - ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES
- 2 - SUPER MERCADO MENDONCA LTDA
- 3 - JULIO CEZAR DIAS

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Às quatorze horas e trinta minutos do dia cinco de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Centro - Macaúbas - Bahia, esteve presente a Pregoeira Noelma Bastos Ferreira Novais, bem como a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de número 017-A/2018, com a finalidade de DAR CONTINUIDADE no julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 027/2018, suspenso neste mesmo dia (05/12/2018) no período matutino, menor preço, referente a aquisição parcelada de frutas, verduras e correlatos destinados a atender os órgãos da Prefeitura Municipal durante o ano de 2019. Compareceram ao certame os seguintes proponentes:

- 1 - **ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES**, inscrita no CNPJ sob nº 05.936.824/0001-91, representada através do Sr. Juliano Nicásio Rego Menezes, portador do CPF sob nº 596.772.875-91, representante através de procuração;
- 2 - **SUPER MERCADO MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.124.298/0001-00, representada através do Sr. Diogo Malheiro Mendonca Araújo, portador do CPF sob nº 051.593.015-69, representante através de carta de credenciamento;
- 3 - **JULIO CEZAR DIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 20.131.490/0001-72, representante AUSENTE.

Aberta a sessão, a Pregoeira comunicou que, após discussão e deliberação interna com a equipe de apoio em momento anterior à abertura desta sessão, os **autos deste procedimento serão encaminhados para a assessoria jurídica com o intuito de apreciar à legalidade das decisões** tomadas na sessão de julgamento anterior ocorrida nesta data, notadamente acerca da não concessão dos benefícios de ME/EPP à licitante JULIO CEZAR DIAS; portanto, a Pregoeira declarou o presente julgamento e sessão **SUSPENSA** até posterior decisão e comunicação aos licitantes. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Pregoeira declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

**Noelma Bastos Ferreira Novais**  
Pregoeira

**Jose Carlos Rodrigues Souza**  
Suplente - Equipe de apoio

**Argilandes Azevedo Costa**  
Equipe de apoio

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PROponentes :

1 - ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES

2 - SUPER MERCADO MENDONCA LTDA



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 057/2018 - LIC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, Macaúbas/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO representada pelo Sr. Jakson Souza Silva, inscrito no CPF nº 494.016.615-53 e RG sob o nº 5511484-97 SSP/BA, considerando o julgamento/homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 08/11/2018, processo administrativo nº 057/2018-LIC, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição** de PEÇAS de informática e correlatos; e a **contratação de serviços** de manutenção corretiva com substituição de peças de informática e correlatos, destinados à manutenção dos serviços públicos e dos equipamentos dos diversos órgãos desta Prefeitura Municipal, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 016/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01		Prestador do Serviço: WELLINGTON RODRIGUES VALVERDE – EIRELI ME, CNPJ: 13.932.008/0001-38				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	CABO DE REDE 8 PARES	Mt	3.000	TDA	1,30	3.900,00
2	CAIXINHA PARA CONECTOR RJ 45 FEMEA	Un	100	Soho	18,14	1.814,00
3	CAPA PARA CONECTOR RJ 45	Un	500	Soho	1,00	500,00
4	CONECTOR RJ 45 CAT 5E FEMEA	Un	100	Soho	18,00	1.800,00
5	CONECTOR RJ 45 CAT5E MACHO – PCT COM 100	Pct	5	Soho	60,09	300,45
6	FILTRO DE LINHA 5 PORTAS COM FUSÍVEL	Un	20	Fortrek	35,60	712,00
7	PATCH-PANEL 24 CATEGORIA 5E MULTILAN T568A/B	Un	10	Soho	327,67	3.276,70
8	CABO DE FORÇA EXTERNO CPU/MONITOR	Un	20	Fortrek	13,50	270,00
9	CABO HDMI 1,5M	Un	10	Fortrek	22,60	226,00
10	CABO HDMI 10M	Un	03	Fortrek	71,33	213,99
11	CABO HDMI 3M	Un	05	Fortrek	30,10	150,50
12	CABO HDMI 5M	Un	03	Fortrek	44,53	133,59

1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13	CABO VGA/SVGA PARA MONITORES LCD 1,5M	Un	20	Fortrek	19,50	390,00
14	CABO VGA/SVGA PARA MONITORES LCD 10M	Un	04	Fortrek	70,60	282,40
15	CABO VGA/SVGA PARA MONITORES LCD 3M	Un	06	Fortrek	27,90	167,40
16	CABO VGA/SVGA PARA MONITORES LCD 5M	Un	06	Fortrek	42,90	257,40
17	CABO USB PARA IMPRESSORA	Un	30	Fortrek	13,80	414,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>14.808,43</b>

<b>LOTE 02</b>		Prestador do Serviço: <b>WELLINGTON RODRIGUES VALVERDE – EIRELI ME, CNPJ: 13.932.008/0001-38</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	MONITOR DE VIDEO 18.5 LED HD ENTRADA HDMI E USB	Un	10	AOC	493,50	4.935,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>4.935,00</b>

<b>LOTE 03</b>		Prestador do Serviço: <b>TREND COMERCIAL – EIRELI - EPP, CNPJ: 23.130.098/0001-05</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	NOBREAK 600VA BIVOLT 115V/220V	Un	05	RAGTECH SAVE NSH 600 STD TI BL - CÓD 4125	409,00	2.045,00
2	NOBREAK 1200VA BIVOLT, 115V/220V	Un	05	RAGTECH EASY WAY NEW 1200 STD TI BL - CÓD 4137	536,23	2.681,15
3	ESTABILIZADOR 300 WATS BIVOLT	Un	05	RAGTECH SIDE WAY SDW 300 TI BL - CÓD 5303	114,00	570,00
4	ESTABILIZADOR 1200 WATS BIVOLT	Un	03	SENSE LASER SE 1500 TI BL - CÓD 3480	345,50	1.036,50
5	ESTABILIZADOR 600 WATS BIVOLT	Un	03	RAGTECH SIDE LASER SDL 600 TI BL - CÓD 5359	173,00	519,00
6	ESTABILIZADOR 1000 WATS BIVOLT	Un	05	RAGTECH SIDE LASER SDL 1000 TI BL - CÓD 5373	227,67	1.138,35
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>7.990,00</b>

<b>LOTE 04</b>		Prestador do Serviço: <b>D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ: 13.347.993/0001-14</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	MINI RACK REDE 12U X 450MM X 460MM	Un	02	WTOTEM	1.000,00	2.000,00
2	MINI RACK REDE 3U X 450MM X 120MM	Un	03	WTOTEM	350,00	1.050,00
3	MINI RACK REDE 5U X 450MM X 149MM	Un	05	WTOTEM	400,00	2.000,00
4	MINI RACK REDE 8U X 450MM X 282MM	Un	02	WTOTEM	672,50	1.345,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>6.395,00</b>

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 05		Prestador do Serviço: WELLINGTON RODRIGUES VALVERDE – EIRELI ME, CNPJ: 13.932.008/0001-38				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	MOUSE OPTICO 800DPI PS2	Un	30	C3tech	16,70	501,00
2	MOUSE OPTICO 800DPI USB	Un	30	C3tech	17,81	534,30
3	MOUSE PAD PARA MOUSE	Un	30	C3tech	9,96	298,80
4	MOUSE SEM FIO	Un	10	C3tech	45,00	450,00
5	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	Un	05	C3tech	100,00	500,00
6	MINI MOUSE RESTRATIL PARA NOTEBOOK	Un	10	C3tech	24,83	248,30
7	CAIXINHAS DE SOM PARA COMPUTADOR	Un	20	C3tech	28,00	560,00
8	TECLADO MULTIMIDIA PS2	Un	25	C3tech	33,73	843,25
9	TECLADO MULTIMIDIA USB	Un	25	C3tech	30,00	750,00
10	TECLADO PADRÃO PS2	Un	30	C3tech	29,77	893,10
11	TECLADO PADRÃO USB	Un	25	C3tech	28,83	720,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>6.299,50</b>

LOTE 06		Prestador do Serviço: WELLINGTON RODRIGUES VALVERDE – EIRELI ME, CNPJ: 13.932.008/0001-38				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	SCANNER A4 DUPLEX 25PPM COLOR WIFI	Un	05	Epson MODELO ES300W	2.630,00	13.150,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>13.150,00</b>

LOTE 07		Prestador do Serviço: TREND COMERCIAL – EIRELI - EPP, CNPJ: 23.130.098/0001-05				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	SWITCH 16 PORTAS 10/100	Un	05	TP-LINK TL-SF1016D	200,00	1.000,00
2	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT	Un	05	TP-LINK TL-SG1016D	500,00	2.500,00
3	SWITCH 16 PORTAS 10/1000 GIGABIT GERENCIÁVEL	Un	02	TP-LINK TL-SG3216	800,00	1.600,00
4	SWITCH 24 PORTAS 10/100	Un	03	TP-LINK TL-SF1024	300,00	900,00
5	SWITCH 24 PORTAS 10/100 GERENCIÁVEL	Un	02	TP-LINK TL-SG3424	1020,00	2.040,00
6	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT	Un	03	TP-LINK TL-SG1024D	970,00	2.910,00
7	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT GERENCIÁVEL	Un	02	TP-LINK TL-SG3424	1.209,00	2.418,00
8	SWITCH 48 PORTAS 10/100	Un	02	TP-LINK TL-SF1048	900,00	1.800,00
9	SWITCH 48 PORTAS 10/100 GERENCIÁVEL	Un	02	CISCO SG220-50-K9-NA	2.112,00	4.224,00
10	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT	Un	02	TP-LINK TL-SG1048	2.115,00	4.230,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GIBABIT GERENCIÁVEL	Un	02	CISCO SG220-50-K9-NA	3.000,00	6.000,00
12	SWITCH 8 PORTAS 10/100	Un	15	TP-LINK TL-SF1008D	60,00	900,00
13	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT	Un	05	TP-LINK TL-SG1008D	210,00	1.050,00
14	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB 150MB	Un	20	TP-LINK TL-WN725N	70,00	1.400,00
15	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB 300MB	Un	20	TP-LINK TL-WN821N	60,00	1.200,00
16	REPEDITOR DE SINAL WIRELLES 150BBPS	Un	10	TP-LINK TL-WA820RE	100,00	1.000,00
17	REPEDITOR DE SINAL WIRELLES 300BBPS	Un	10	18TP-LINK TL-WA820RE	148,00	1.480,00
18	ROTEADOR UNIFI-UAO-LR WI-FI 2,4GHZ	Un	03	UBIQUITI UNIFI - UAP-LR	691,00	2.073,00
19	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS	Un	15	TP-LINK TL-WR840N	90,00	1.350,00
20	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	Un	15	TP-LINK TL-WR840N	125,00	1.875,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>41.950,00</b>

LOTE 08				Prestador do Serviço: <b>TREND COMERCIAL – EIRELI - EPP, CNPJ: 23.130.098/0001-05</b>		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	HD EXTERNO PORTATIL 2TB	Un	03	SEAGATE 2 TB - EXPANSION 2.5" USB 3.0	450,00	1.350,00
2	HD EXTERNO PORTATIL 500GB	Un	05	TOSHIBA CANVIO 500GB	311,00	1.555,00
3	HD EXTERNO PORTATIL 1TB	Un	05	SEAGATE 1 TB -EXPANSION 2.5" USB 3.0	410,00	2.050,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>4.955,00</b>

<b>LOTE 09</b>	<b>FRACASSADO</b>
----------------	-------------------

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de fixada nesse documento, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macaúbas, 13 de novembro de 2018.

**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeitura Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**JAKSON SOUZA SILVA**

Autoridade Competente  
Secretário Municipal de Administração

**WELLINGTON RODRIGUES VALVERDE – EIRELI ME**

Fornecedor

**TREND COMERCIAL – EIRELI - EPP**

Fornecedor

**D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME**

Fornecedor

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumos de Processo Administrativo, Dispensa Dezembro/2018.

### Processo Administrativo 165/2018

### Dispensa de Licitação 156/2018

### Homologado 05/12/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: AD Mac Material de Construção Ltda. ME., inscrita no CNPJ, sob nº 27.389.643/0001-25. Objeto: Aquisição de conexões diversas, destinadas a ampliação e substituição de rede do loteamento Pq. Bela Vista, de responsabilidade do SAAE-Macaúbas-BA. O preço global para fornecimento do objeto acima será de R\$ 934,70. Fornecimento até 10 dias. Fundamento Legal: Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumos de Processo Administrativo, Dispensa Dezembro/2018.

### **Processo Administrativo 166/2018**

### **Dispensa de Licitação 157/2018**

### **Homologado 05/12/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: ANTÔNIO RUAN LEENE ARMED RÊGO OLIVEIRA 83881476504, CNPJ sob nº 21.819.523/0001-34. Objeto: Aquisição de serviços de instalação, manutenção e substituição de peça danificada, em aparelhos de ar condicionados, na sede e ETA Tingui, do SAAE de Macaúbas-BA. O preço global para fornecimento do objeto acima será de R\$ 804,00. Fornecimento imediato. Fundamento Legal: Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 33.90.39.00.50 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 1474/2018

Termo de Contrato N.º 1474/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede a Rua Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a empresa, GILBERTO FRANCISCO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.645.501/0001-19, com sede a Rua Senhora Santana, s/n, Eldorado, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, no valor total de R\$ 62.526,00 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais), com o objeto deste instrumento Referente à locação de caminhões-pipas para abastecimento emergencial de água potável para atender 16 localidades da região do Baixo do município de Macaúbas, com o total de 296 viagens percorrendo 12.620 km, beneficiando um total de 2.070 pessoas, com recursos celebrados entre a Prefeitura de Macaúbas e a Superintendência de Proteção e Defesa Civil – SUDEC. Vigência 01.11.2018 a 31.12.2018. Macaúbas, 01 de novembro de 2018.

---

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0899/2018-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa GILBERTO FRANCISCO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.645.501/0001-19, para locação de caminhões-pipas para abastecimento emergencial de água potável para atender 16 localidades da região do Baixo do município de Macaúbas, com o total de 296 viagens percorrendo 12.620 km, beneficiando um total de 2.070 pessoas, com recursos celebrados entre a Prefeitura de Macaúbas e a Superintendência de Proteção e Defesa Civil – SUDEC, no valor estimado de R\$ 62.526,00 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais).  
Macaúbas, 01 de novembro de 2018.

---

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1086/2018-I**

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, resolve ADJUDICAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de Serviços para apresentação de show musical na 1ª Festa Literária de Macaúbas – FLIMAC, do artista **“Ciro Sampaio”** no dia 14/11/2018, às 20h00min, a se realizar no CETEP-BP de Macaúbas, a ser executados por meio da empresa **Ciro Gregori Dias Sampaio**, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.969.979/0001-18, com sede na Travessa Artur Antônio Costa, 02, Alto do Senhor do Bonfim, Macaúbas, Estado da Bahia, que detém poderes específicos para tal ato, conforme documentos legítimos, pelo valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do processo de inexigibilidade de licitação Nº 1086/2018.

Macaúbas, 12 de novembro de 2018.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 1510/2018

Termo de Contrato Nº 1510/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, e a empresa *Ciro Gregori Dias Sampaio*, inscrita no CNPJ sob nº 20.969.979/0001-18, com sede na Travessa Artur Antônio Costa, 02, Alto do Senhor do Bonfim, Macaúbas, Estado da Bahia, no valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com o objeto Serviço de apresentação de show musical na 1ª Festa Literária de Macaúbas – FLIMAC, do artista "*Ciro Sampaio*" no dia 14/11/2018, às 20h00min, a se realizar no CETEP-BP de Macaúbas. Processo Inexigibilidade Nº 1086/2018, qual gerou este instrumento. Vigência 12.11.2018 a 31.12.2018. Macaúbas, 12 de novembro de 2018.